

Matrículas para o ano letivo 2025/2026

Informa-se que, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Despacho nº 3640-A/2025 de 21 de março 2025 fixamos o calendário relativo às matrículas e respetivas renovações para o ano letivo de 2025-2026:

De **22 de abril e 31 de maio de 2025**

- para o **1º ano do 1.º Ciclo**;
- para a **Educação Pré-Escolar** (ingresso pela 1ª vez)

De **16 de junho a 17 de junho de 2025**

- para os alunos do **6º ano** que irão frequentar o **7º ano** terá que ser feita na plataforma das matrículas (obrigatório).

- para os alunos que irão frequentar o **6º, 8º e 9º** anos será uma renovação automática após preenchimentos dos documentos enviados pela escola.

De **01 de julho a 11 de julho de 2025**

- para os alunos dos **4º ano** que irão frequentar o **5º ano** terá que ser feita na plataforma das matrículas (obrigatório).

Os restantes anos (**2º, 3º, 5º**) será uma renovação automática após preenchimentos dos documentos enviados pela escola.

De **15 de julho a 22 de julho de 2025**

- para os alunos que irão frequentar o **10º ano** terá que ser feita na plataforma das matrículas (obrigatório):

Presencialmente : 15/07/2025- 9ºA
16/07/2025- 9ºB
17/07/2025- 9ºC

Para quem irá proceder à matrícula deverá aceder ao Portal das Matrículas. (<https://portaldasmaticulas.edu.gov.pt/>).

Para se autenticar no portal o/a encarregado/a de educação poderá utilizar os códigos de autenticação da Autoridade Tributária, o cartão do cidadão ou a chave móvel digital. Caso

opte pela utilização do cartão do cidadão deve ter na sua posse os códigos de autenticação (PIN) do/a encarregada de educação e do/a aluno/a matricular.

O/a encarregado/a de educação pode, em alternativa, optar por apresentar o pedido de matrícula presencialmente na secretaria do agrupamento.

Mais informação no Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>)

Para matricular um/a aluno/a devem ser apresentados os seguintes

documentos:

- Apresentação do Cartão de Cidadão do aluno/criança;
- Número de identificação fiscal (NIF) das crianças e dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- Número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família – Apenas para candidaturas à Ação Social Escolar (ASE);
- Apresentação do Cartão de Cidadão do Pai e da Mãe/Encarregado de educação do aluno;
- Comprovativo de morada (disponível no Portal das Finanças);
- Comprovativo do agregado familiar (disponível no Portal das Finanças);
- Apresentação do Boletim de Vacinas;
- IBAN (seguro escolar)
- 1 Fotografia Digital.

Fragoso, 22 de abril de 2025

O Diretor,

Octávio Tomás